

**Excelentíssimos Pais**

**Estimados Profissionais de Saúde, das Forças e Serviços de Segurança e de Socorro, das Forças Armadas e outros serviços, essenciais**

**Assunto: Trabalhadores de serviços essenciais – artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março**

Neste tempo, novo, de sobressalto social e cívico, importa reconhecer a necessidade e o imperativo da nossa participação e compromisso na resolução do problema com que, hoje, estamos confrontados.

Importa, também, reconhecer àqueles que estão na linha da frente do apoio a quem precisa de cuidados e proteção, urgentes, as condições para o exercício desse compromisso, maior.

No âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19, a Câmara Municipal de Estarreja e a Escola Secundária de Estarreja constituem-se como entidades de referência para o acolhimento dos filhos dos profissionais identificados, acima.

Assim, para os profissionais que, **decorrente da mobilização para o serviço ou prontidão, devidamente justificada pela entidade empregadora ou pela autoridade pública**, não reúnam condições de acompanhamento dos filhos, **maiores de 3 anos**, a Câmara Municipal e a Escola Secundária disponibilizam, um serviço de acolhimento, nos termos definidos na declaração tripartida a outorgar, no momento da solicitação do serviço.

Solicitamos a todos os profissionais que reúnam as condições de aplicação da medida, possam, solicitar a aplicação da mesma, preenchendo o boletim de requerimento, que se junta, ao presente.

Estarreja, 16 de março de 2020

A Câmara Municipal de Estarreja



João Alegria – Vereador da Educação

O Agrupamento de Escolas de Estarreja



Jorge Manuel Ventura – Diretor